



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Morrinhos - Goiás  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro– Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 048/2023**

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 10h, na Sala dos Conselhos, ata de nº 126.

**RESOLVE:**

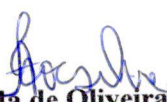
**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade Centro Espírita José Passos, CNPJ: 01.175.132/0001-17, com sede em Morrinhos-Goiás, na Pça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Centro, referente ao Projeto Lar Espírita José Passos – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com recursos oriundos da Destinação Solidária na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.

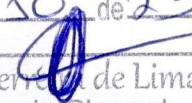
**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 115.222,66 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 057/2022, de 24 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 06 de outubro de 2023.

  
**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 048  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 06 de 10 de 23  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard